



## EDITAL

N.º de Registo	1627	Data	07/02/2020	Processo	
----------------	------	------	------------	----------	--

**FERNANDA MARIA PEREIRA ASSEICEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Alcanena:

Faz saber, em cumprimento do determinado no art.º 35.º, n.º 1, alínea t), conjugado com o art.º 56.º, ambos do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que se resumem no seguinte as deliberações tomadas por este Órgão Executivo, na reunião ordinária n.º 3, de 03 de fevereiro do corrente ano, destinadas a ter eficácia externa:

- Aprovado o Voto de Pesar pelo falecimento do funcionário da Autarquia, Adelino Jorge Ribeiro Duarte Leandro, seguindo-se um minuto de silêncio.

- Aprovada a Ata da reunião ordinária, realizada no dia 20 de janeiro de 2020.

- Tomado conhecimento das Opções do Plano e Orçamento para o ano dois mil e vinte da Associação de Municípios para os Estudos e Gestão da Água – AMEGA.

- Tomado conhecimento da Listagem despachos proferidos pela Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal, no período de 13 a 24 de janeiro de 2020, nos usos dos poderes delegados pela Câmara, na reunião de 20 de outubro de 2017.

- Aprovada a antecipação de Fundos Disponíveis, no valor global de € 1.196.000,00 (um milhão e cento e noventa e seis mil euros) para inclusão no cálculo dos Fundos Disponíveis a efetuar para o mês de fevereiro de dois mil e vinte, ao abrigo do disposto na alínea c), do número quatro da Lei número oito/dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, do número três, do artigo quarto, na redação dada pelo artigo centésimo septuagésimo quinto, do Orçamento de Estado para dois mil e treze, e no número dois, do artigo sexto, do Decreto-Lei número cento e vinte e sete/dois mil e doze, de vinte e um de junho, assim discriminado:

- Mês de setembro de dois mil e vinte.

- Receita de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis – antecipação do valor de € 291.000,00 (duzentos e noventa e um mil euros), atendendo ao previsto receber e considerando que em setembro de dois mil e dezanove foi recebido o valor de € 291.669,54 (duzentos e noventa e um mil seis e sessenta e nove euros e cinquenta e quatro cêntimos);

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Receita de DERRAMA - antecipação do valor de € 300.000,00 (trezentos mil euros), atendendo ao previsto receber e considerando que em setembro de dois mil e dezanove foi recebido o valor de € 492.691,94 (quatrocentos e noventa e dois mil seiscentos e noventa e um euros e noventa e quatro cêntimos);

- Mês de dezembro de dois mil e vinte.

- Receita de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis – antecipação do valor de € 605.000,00 (seiscentos e cinco mil euros), atendendo ao previsto receber e considerando que em dezembro de dois mil e dezanove foi recebido o valor de € 605.302,07 (seiscentos e cinco mil trezentos e dois euros e sete cêntimos).

- Tomado conhecimento do Despacho de Interrupção e Condicionamento de Trânsito para a realização da Festa em Honra de Nossa Senhora das Candeias, em Chã de Cima.

- Tomado conhecimento da Alteração número 3 ao Orçamento e número 3 às Grandes Opções do Plano – Ano de 2020.

- Tomado conhecimento da Alteração número 4 ao Orçamento e número 4 às Atividades Mais Relevantes – Ano de 2020.

- Tomado conhecimento da Autorização para Realização de Despesas correspondentes ao total dos documentos cabimentados no período de um a vinte de janeiro de dois mil e vinte, no valor global de € 4.139.506,78 (quatro milhões cento e trinta e nove mil quinhentos e seis euros e setenta e oito cêntimos).

- Tomado conhecimento da Relação dos Compromissos efetuados no período de um a vinte de janeiro de dois mil e vinte, no valor total de €1.812.369,08 (um milhão oitocentos e doze mil trezentos e sessenta e nove euros e oito cêntimos).

- Tomado conhecimento da Relação das Ordens de Pagamento autorizados por despacho, no período de um a vinte de janeiro de dois mil e vinte:

- Operações Orçamentais no valor total de € 687.908,97 (seiscentos e oitenta e sete mil novecentos e oito euros e noventa e sete cêntimos), correspondentes às autorizações números um a duzentos e dezasseis;

- Operações de Tesouraria no valor total de € 46.838,03 (quarenta e seis mil oitocentos e trinta e oito euros e três cêntimos), correspondentes às autorizações números um-M a sete-M.

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Tomado conhecimento da Relação dos Pagamentos efetuados no período um a vinte de janeiro de dois mil e vinte:

- Pagamentos de Operações Orçamentais: € 215.970,64 (duzentos e quinze mil novecentos e setenta euros e sessenta e quatro cêntimos);

- Pagamentos de Operações de Tesouraria no valor total de € 45.527,39 (quarenta e cinco mil quinhentos e vinte e sete euros e trinta e nove cêntimos).

- Tomado conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria do dia trinta e um de janeiro de dois mil e vinte, o qual acusa um saldo de 1.188.790,69€ (um milhão cento e oitenta e oito mil setecentos e noventa euros e sessenta e nove cêntimos), sendo 906.029,24€ (novecentos e seis mil e vinte e nove euros e vinte e quatro cêntimos) de Operações Orçamentais e 282.761,45€ (duzentos e oitenta e dois mil setecentos e sessenta e um euros e quarenta e cinco cêntimos) de Operações de Tesouraria.

- Aprovada a devolução de quarenta euros pagos pela utente dos Centros de Condição Física, referida na informação catorze mil duzentos e vinte e três, de dois mil e dezanove, referente ao processo 2019/900.10.002/28, considerando, após análise dos rendimentos apresentados, os serviços concluíram que a mesma é isenta de pagamento da inscrição, conforme consta das Normas do Centro de Condição Física aprovadas em reunião de Câmara de dezasseis de setembro de dois mil e dezanove.

- Aprovada a atribuição de um apoio pecuniário de até 4.000,00 € (quatro mil euros), ao Vitória Futebol Clube Mindense, para comparticipação das despesas associadas à aquisição da viatura de transporte de passageiros para garantir o transporte dos atletas, quer para os treinos, quer para os diversos jogos onde participam.

O Vitória Futebol Clube Mindense deverá entregar os comprovativos de todas as despesas que resultaram da aquisição da viatura de transporte de passageiros.

- Nomeada como Coordenadora Técnica para o próximo CLDS-4G - Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social - Quarta Geração, Melissa Faria Frazão, ao abrigo do disposto no ponto três do artigo décimo terceiro da Portaria número duzentos e vinte e nove/dois mil e dezoito, de catorze, revogando-se a deliberação tomada em reunião de Câmara realizada a quinze de julho de dois mil e dezanove.

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Informar a firma Dermyslouro – Indústria de Curtumes, Sociedade Anónima, de que é intenção desta Câmara Municipal declarar a caducidade da aprovação do licenciamento referente ao Processo de Obras número quarenta e sete/dois mil e dezasseis, nos termos do artigo septuagésimo primeiro do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei número cento e trinta e seis/dois mil e catorze, de nove de setembro, bem como o seu arquivamento, por não ter sido requerida a emissão do alvará de licenciamento de obras no prazo estipulado para o efeito.

Mais, foi deliberado informar a firma requerente de que, caso tenha algo a argumentar ou a expor ao acabado de decidir, apresente, por escrito, no prazo de dez dias, contados da data de depósito da notificação, em sede de audiência prévia, exposição acerca da presente decisão, findos os quais, será declarada a caducidade da aprovação do licenciamento, nos termos da legislação mencionada.

- Informar a requerente, Maria Fernanda Gaião Salgueiro, de que a deliberação desta Câmara Municipal aponta no sentido do indeferimento, considerando que no local não é possível construir habitação, para efeitos de enquadramento de destaque fora do perímetro urbano, não sendo possível certificar o destaque de parcela ao abrigo do número cinco, do artigo sexto, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, conforme referido na informação técnica acima transcrita.

Mais, foi deliberado informar a requerente de que, caso tenha algo a argumentar ou a expor ao acabado de decidir, apresente, por escrito, no prazo de dez dias, contados da data de depósito da notificação, em sede de audiência prévia, exposição acerca da presente decisão.

- Certificar que não se vê inconveniente no destaque da parcela requerido por Joaquim Vieira Moço e Maria Emília Vaz Ferreira, de acordo com o número quatro do artigo sexto do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei número cento e trinta e seis/dois mil e catorze, de nove de setembro.

Mais, foi deliberado fazer constar da certidão a emitir nos termos do número nove do artigo sexto do diploma referido, o ónus do não fracionamento, notificando os requerentes de que deverão proceder à respetiva inscrição no registo predial, nos termos do número sete do artigo sexto do decreto-lei suprarreferido.

Deliberado, ainda, certificar que, conforme consta do pedido, a parcela a destacar ficará a confrontar do Norte com o próprio, do Sul com Manuel Batista Simões, do Nascente com Largo Parque das Merendas e do Poente com Manuel Jorge Vieira.

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Tomado conhecimento do Programa Primeiro Direito – Estratégia Local de Habitação de Alcanena - Enquadramento e ponto de situação.

- Autorizada a prorrogação graciosa, de cento e dezasseis dias, para conclusão da empreitada número vinte e quatro/dois mil e dezassete/DPGOM – Centro Escolar de Alcanena, ou seja, até nove de maio de dois mil e vinte, sendo esta a única forma admitida de compensação do Dono de Obra ao Empreiteiro Teixeira, Pinto & Soares, Sociedade Anónima, ao abrigo do disposto no artigo duzentos e oitenta e dois do Decreto-Lei número dezoito/dois mil e oito e sucessivas alterações e nos termos do artigo décimo terceiro, do Decreto-Lei número seis/dois mil e quatro, de dois de janeiro.

Comunicar ao empreiteiro a deliberação tomada e que este remeta, no prazo de dez dias, o Plano de Trabalhos e restantes documentos associados com as correções/ajustes constantes do parecer da fiscalização.

- Aprovado o Projeto de Execução da Empreitada “Melhoria da Eficiência Energética em Fogos de Habitação Social no Bairro Anastácio Gonçalves, em Alcanena e Bairro da Cantina, em Vila Moreira”, composto por Projeto de Certificados Energéticos, Relatórios de Auditoria Energética e Projetos das Medidas de Eficiência previstas implementar.

- Aprovado:

a) Autorizar o lançamento, por Concurso Público, da Empreitada um/dois mil e vinte/DPGOM - Empreitada “Melhoria da Eficiência Energética em Fogos de Habitação Social no Bairro Anastácio Gonçalves, em Alcanena e Bairro da Cantina, em Vila Moreira”, ao abrigo do disposto no artigo décimo nono e trigésimo oitavo do Código dos Contratos Públicos, com um prazo de execução de trezentos e sessenta e cinco dias, a decorrer em dois mil e vinte e dois mil e vinte e um, com um preço base de 290.374,73€ (duzentos e noventa mil trezentos e setenta e quatro euros e setenta e três cêntimos), acrescido de Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa reduzida em vigor.

b) Aprovar, ao abrigo do número dois, do artigo quadragésimo, do CCP – Código dos Contratos Públicos, as peças do procedimento compostas por minuta de Anúncio de Concurso, Programa de Procedimento e seus anexos, Caderno de Encargos, incluindo seus anexos e Projeto de Execução aprovado na presente reunião de Câmara, no ponto anterior ao presente;

c) Designar o júri, nos termos do artigo sexagésimo sétimo e seguintes do Código dos Contratos Públicos, sendo este constituído por:

- Presidente: José Pedro Marchante Coelho, Técnico Superior da DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais;

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Primeiro vogal efetivo: Maria de Lurdes Silva de Sousa, Chefe de Divisão da DPGOM
- Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;
  - Segundo vogal efetivo: Maria de Fátima Martins Paulino, Técnica Superior da DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais
  - Primeiro vogal suplente: Filomena Isabel Gabriel Henriques, Técnica Superior da Divisão de Desenvolvimento Organizacional e Gestão Financeira e Controlo Orçamental;
  - Segundo vogal suplente: Maria José Marta Silva Guedes Coelho Luís, Assistente Técnica da DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais;
- d) Delegar no júri as seguintes competências, ao abrigo do artigo sexagésimo nono, do Código dos Contratos Públicos, nomeadamente:
  - Artigo quinquagésimo do Código dos Contratos Públicos – Prestar os esclarecimentos solicitados pelos concorrentes, necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento;
  - Artigo quinquagésimo do Código dos Contratos Públicos - Análise dos Erros e Omissões com vista à pronúncia do órgão competente para a decisão de contratar;
  - Artigo sexagésimo sexto do Código dos Contratos Públicos - Proceder à classificação dos documentos da proposta;
- e) Delegar na Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara, nos termos do disposto no número um do artigo centésimo nono do Código dos Contratos Públicos, as seguintes competências:
  - Artigo quinquagésimo do Código dos Contratos Públicos – Proceder à retificação e alteração das peças do procedimento;
  - Artigo quinquagésimo do Código dos Contratos Públicos - Pronunciar-se sobre os erros e omissões;
  - Artigo sexagésimo quarto do Código dos Contratos Públicos – Decidir sobre a prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas no caso em que as retificações ou os esclarecimentos previstos no artigo quinquagésimo sejam comunicados para além do prazo estabelecido para o efeito;
  - A aprovação da minuta de contrato, conforme previsto no artigo nonagésimo oitavo do Código dos Contratos Públicos, e respetiva notificação ao adjudicatário;
  - A representação na Outorga do Contrato, conforme previsto no número um do artigo centésimo sexto do Código dos Contratos Públicos e ainda;
  - A decisão de adjudicação nos termos do número um, do artigo septuagésimo sexto do Código dos Contratos Públicos e respetivas notificações previstas no artigo septuagésimo sétimo do Código dos Contratos Públicos.

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



f) Designar como Gestor do Contrato, José Pedro Marchante Coelho, Técnico Superior da DPGOM – Divisão de Planeamento de Gestão de Obras Municipais.

g) Remeter à Assembleia Municipal, para que esta aprove a repartição dos encargos e compromissos plurianuais aprovada para os anos de dois mil e vinte e dois mil e vinte e um, o valor resultante do procedimento contratual e até aos limites de 66.684,00€ (sessenta e seis mil seiscentos e oitenta e quatro euros), para o ano de dois mil e vinte e 241.113,22€ (duzentos e quarenta e um mil cento e treze euros e vinte e dois cêntimos), para o ano de dois mil e vinte e um.

- Ratificado o Protocolo de Colaboração entre o Município de Alcanena e a Associação dos Bombeiros de Minde – Apoio ao Funcionamento da Equipa de Intervenção Local. Na alínea a), da Cláusula Segunda onde se lia de trinta e oito mil quatrocentos e trinta e um euros e setenta e seis cêntimos, deve-se ler de trinta e oito mil quatrocentos e trinta e um euros e quarenta e seis cêntimos.

E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

A Presidente da Câmara

---

(Fernanda Maria Pereira Asseiceira)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa<sup>1</sup>

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.